



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.440-000
CNPJ: 04.124.168/0001-60

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJAN Nº

007/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020, às 16:00 horas, nesta cidade de Janaúba, Minas Gerais, reuniu-se na sede do PreviJan, o Conselho Deliberativo deste Instituto, estando presentes seus membros, a Sr.^a Dinalva Rosa Pereira, o Sr. Benenilton da Silva Santos, o Sr. Isacleu Caires Martins e a Sra. Jaqueline Martins de Oliveira, ausente o Sr. Gilmar Mauricio da Silva. Juntamente aos membros supracitados, participou da reunião o Sr. Edvaldo José da Silva (Diretor Presidente) Sra. Maria Betânia de Jesus Menezes (Assessora Jurídica). Dando início à reunião, o Diretor Presidente informou aos conselheiros presentes acerca das contribuições previdenciárias não repassadas pelo Ente Federativo, não obstante o ajuizamento de mais de quinze demandas com o objetivo de recebimentos das referidas contribuições. Por conseguinte informou também que o município de Janaúba convocou o PREVIJAN para participar de uma reunião, cujo o assunto de pauta foi exatamente o interesse por parte do Ente municipal em adimplir com os respectivos repasses mediante parcelamento. Que participou da mencionada reunião o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Benenilton juntamente com a Diretoria deste Instituto. Na referida reunião, o município de Janaúba sugeriu o parcelamento do débito em 60 (sessenta) parcelas, na modalidade ordinária, com anuência do Conselho Deliberativo, uma vez que no entender do Ente Federativo seria possível realizar o respectivo parcelamento sem a necessidade de encaminhamento a Câmara Municipal, tendo em vista que a Lei 1629/2005, dispõe acerca dos índices de atualização em caso de inadimplência. Desta feita, restou-se deliberado pelos Conselheiros a realização pesquisa/questionamento junto ao Ministério da Previdência acerca da possibilidade de concretização de parcelamento das contribuições em atraso com respaldo nas disposições da Lei 1629/2005. Com a resposta, e sendo ela positiva, que dê início aos procedimentos para a efetivação do parcelamento. Não obstante isso, solicitou-se ainda aos conselheiros presentes seja encaminhado ofício ao Ente Federativo para que apresentem os fundamentos legais pelos quais entendem ser possível realizar o parcelamento ordinário, com anuência do Conselho Deliberativo, sem necessidade de autorização do Legislativo Municipal. Dando continuidade a reunião o Diretor Presidente informou também que o PREVIJAN confeccionou projeto com objetivo de apresentar aos candidatos a prefeito de Janaúba, com vistas a corroborar o futuro gestor, sendo o vencedor das eleições, a importância da Previdência Própria para os segurados e de se manter os



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.440-000
CNPJ: 04.124.168/0001-60

repases nas datas aprazadas, e, sobretudo, reforçar uma gestão comprometida com a ética e respeito com os que sustentam o sistema previdenciário municipal.

Janaúba-MG, 30 de setembro de 2020.

Dinalva Rosa Pereira

Membro Titular

Benenilton da Silva Santos

Presidente

Isacley Caíres Martins

Membro Titular

Jaqueline Martins de Oliveira

Membro Titular

Maria Betânia de Jesus Menezes

Assessoria Jurídica (PREVIJAN)

Edvaldo José da Silva

Diretor Presidente (PREVIJAN)